

RESOLUÇÃO Nº 13 /2011 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde;
5. A realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011 em Brasília-DF;
6. A Resolução nº 06/2011/CESAU que aprova a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde;
7. A realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no período de 15 a 17 de setembro de 2011 em Fortaleza-CE;
8. A sua 334ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2011

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Saúde;
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Presidente do CESAU

José Teles dos Santos

Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas

Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota

Secretário Adjunto